



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL SEMUS ACS Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu representante legal, Sr. Vander Patrício, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, regendo-se pelo artigo 198, § 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/06, Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, e da Lei Municipal nº 888/2009 e suas alterações, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Decreto nº Decreto nº 2.182/2025., mediante os termos do Edital SEMUS ACS Nº 001/2025, seus anexos e suas retificações.

Art. 1º – Torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE ENTREVISTA realizada no período de dia 21 de julho a 23 de julho de 2025 no prédio do Centro Pastoral Paroquial da Igreja Católica de Itarana, localizado na Praça da Matriz da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora, centro, Itarana – ES;

Art. 2º – Os candidatos que não compareceram à entrevista estão identificados com a sigla NRE (Não Realizou Entrevista);

Art. 3º – A etapa de entrevista do processo seletivo de caráter classificatório, a avaliação está descrita na tabela abaixo de forma parcial, conforme critérios previamente estabelecidos como descritos no edital 001/25, sendo atribuída pontuação de **00 (zero) a 02 (dois) pontos** em cada uma das seguintes categorias: **I – Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e conhecimentos básicos de saúde pública; II – Funções do Agente Comunitário de Saúde; III – Conhecimento da comunidade e do território; IV – Resolução de problemas e tomada de decisão; V – Comunicação, relacionamento interpessoal, ética e sigilo profissional.** A nota final (Total) de cada candidato na entrevista corresponde à soma das pontuações atribuídas nas cinco categorias;

	ÁREA / MICROÁREA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO					
			I	II	III	IV	V	TOTAL
1	001/02	78	2	2	2	2	1	9
2	001/03	66	0	1	0	2	1	4
3	001/03	17	2	2	1	1	0,5	6,5
4	001/04	24	1,5	2	1,5	1	1,5	7,5
5	001/05	44	2	1	1	1	2	7
6	001/06	25	2	1	1	1	1	6



7	001/08	31	0,5	2	1,5	1	2	7
8	002/02	23	1,5	1	1,5	1	0,5	5,5
9	002/04	1	2	2	2	2	2	10
10	002/05	96	1	1	1	1	1	5
11	002/05	43	1	2	1	2	1	7
12	002/05	2	1	2	1	1,5	2	7,5
13	002/06	26	-	-	-	-	-	NRE
14	003/02	60	1	1	1	1	2	6
15	003/02	113	0,5	1	1	1	1	4,5
16	003/02	69	0	1	1	1	1	4
17	003/03	62	0	1	1	1	1	4
18	003/03	65	1,5	1,5	1	1	1,5	6,5
19	003/03	104	1	1,5	1	2	1	6,5
20	003/04	35	0	0	0	1	1	2
21	003/05	19	2	1	2	2	2	9
22	003/05	59	2	2	2	2	2	10
23	003/05	58	1	1	0	0	2	4
24	003/06	71	2	2	2	1	2	9
25	003/06	34	2	2	1	2	1,5	8,5
26	003/06	98	0	1	1	1,5	0,5	4
27	003/06	120	0	0	0	1	0,5	1,5



28	003/06	100	1	2	2	2	2	9
29	003/06	20	-	-	-	-	-	NRE
30	003/06	49	1	1	1,5	2	0	5,5
31	003/06	72	1	1,5	1,5	2	1,5	7,5
32	003/06	21	-	-	-	-	-	NRE
33	004/02	97	2	2	2	2	1	9
34	004/02	28	2	2	1,5	1,5	1	8
35	004/03	55	1	2	2	2	2	9
36	004/03	81	1,5	2	2	2	2	9,5
37	004/03	94	0	1	0	2	1	4
38	004/03	108	1	2	2	2	2	9
39	004/05	22	2	2	2	2	2	10
40	004/05	6	1	1	1	2	1	6
41	004/05	101	1	1	0,5	0	0	2,5
42	004/05	90	1	2	0,5	1,5	0	5
43	004/05	4	0	0	0	0	1	1
44	004/05	74	-	-	-	-	-	NRE
45	004/06	51	1	1	1	1	1,5	5,5
46	004/06	105	0,5	1,5	1,5	1	1,5	6
47	004/06	56	1	1	1	1	1,5	5,5
48	004/06	102	1	1	1	0,5	1	4,5



49	004/06	121	2	1	1,5	2	2	8,5
50	004/06	114	2	2	1	1	1	7
51	004/06	119	2	2	1,5	1	2	8,5
52	004/07	8	0	1	1	0,5	1	3,5
53	004/07	115	1	1,5	1,5	1	1,5	6,5
54	004/07	99	1	0,5	0,5	1	2	5
55	004/07	93	0,5	1	1	1	1	4,5
56	004/07	61	0	0	0,5	1	1	2,5
57	004/09	54	1	1	1	0,5	1	4,5
58	004/09	83	1	1	1,5	1	1	5,5
59	004/09	29	1	1	1	1	1	5
60	004/09	106	0,5	1	1	0,5	1	4
61	004/09	63	2	2	2	2	2	10
62	004/09	64	2	2	2	1,5	2	9,5
63	005/01	76	2	2	2	2	2	10
64	005/01	75	-	-	-	-	-	NRE
65	005/02	112	1	2	0,5	2	2	7,5
66	005/02	33	1,5	2	2	2	2	9,5
67	005/02	40	1	1	1	0	0	3
68	005/02	73	1,5	2	2	1	2	8,5
69	005/02	32	1	1	1	1,5	2	6,5



70	005/02	95	-	-	-	-	-	NRE
71	005/02	15	1	1	1	2	1	6
72	005/02	16	2	2	1	2	1	8
73	005/02	13	1	1	0	2	1	5
74	005/03	18	-	-	-	-	-	NRE
75	005/03	27	0	1	1	2	0	4
76	005/03	3	2	2	2	2	2	10
77	005/04	47	1	1	1	1	1	5
78	005/04	67	1	2	1	1	1	6
79	005/04	45	0	0	0	1	2	3
80	005/04	36	2	2	2	2	2	10
81	005/07	11	2	2	1,5	2	2	9,5
82	005/07	91	1	2	1	1	2	7
83	005/07	85	-	-	-	-	-	NRE
84	005/07	42	2	1,5	2	2	2	9,5
85	005/07	10	1	2	2	2	2	9
86	005/07	50	2	2	2	2	2	10
87	005/03	18	-	-	-	-	-	NRE
88	005/08	37	1	1	1	1	2	6
89	005/08	5	1	2	2	2	1	8

Art. 4º – O prazo para recurso da ENTREVISTA, em conformidade ao disposto no Edital SEMUS ACS



Nº001/2025, é de dois dias úteis a ser protocolado após a publicação do resultado provisório da entrevista, de acordo o disposto nos subitens 12.2; 12.3; e 12.6 do edital SEMUS ACS Nº 001/2025;

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana-ES, 28 de julho de 2025.

Vanessa Arrivabene
Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES

Gabriela Andrea Coan
Lussandra Marquez Meneghel
Sabrina Barbosa Meneghel
Comissão do Processo Seletivo SEMUS/ACS nº 001/2025